CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO **– PODEMOS**

PROJETO DE LEI Nº ____ 2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a organização religiosa " Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU– ALTO SANTO) e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal **o** " Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU– ALTO SANTO)**,** organização religiosa, detentora de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], com sede à Estrada Raimundo Irineu Serra, n° 3657; bairro Irineu Serra, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69922-200. Foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - Constituída há mais de um ano;

II - Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - Promove, coordena, incentiva, e participa das atividades de relevante interesse social, especialmente nas áreas de assistência, elevação espiritual e promoção do bem-estar de seus membros, por meio da instrução religiosa, ética e cívica. Além disso, proporciona a seus associados, bem como aos visitantes autorizados por sua Diretoria, a participação em reuniões e rituais de caráter estritamente religioso, nos quais é realizado, de forma disciplinada, respeitosa e cuidadosa, o uso do Daime.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador **"*EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO*",** 26 de agosto de 2025.

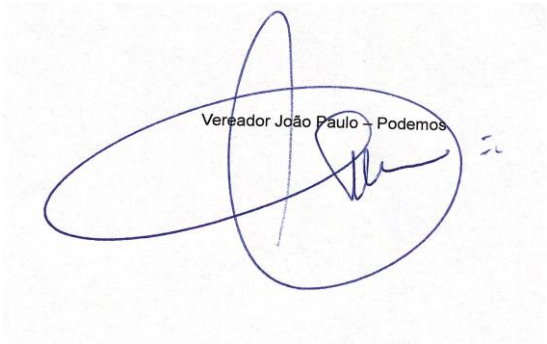

E mail.joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com
Instagram: @joaopaulosilvarb

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a organização religiosa "Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU– ALTO SANTO) que desde 1993 vem prestando relevantes serviços à comunidade rio-branquense.

A entidade desenvolve atividades voltadas de relevante interesse social, especialmente nas áreas de assistência, elevação espiritual e promoção do bem-estar de seus membros, por meio da instrução religiosa, ética e cívica. Além disso, proporciona a seus associados, bem como aos visitantes autorizados por sua Diretoria, a participação em reuniões e rituais de caráter estritamente religioso, nos quais é realizado, de forma disciplinada, respeitosa e cuidadosa, o uso do Daime.

Tais ações demonstram o compromisso da entidade com a formação humana, a espiritualidade e o fortalecimento de valores éticos, contribuindo para a harmonia social e o desenvolvimento da comunidade.

A declaração de utilidade pública é medida justa e necessária, pois possibilita maior reconhecimento institucional, facilita parcerias com o poder público e fortalece a atuação da entidade em benefício da coletividade.

Diante disso, a presente proposição busca reconhecer oficialmente a relevância da atuação da entidade, possibilitando-lhe o acesso a apoios institucionais e parcerias que ampliarão sua capacidade de atender à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a relevância do CICLU– ALTO SANTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.318.740/0001-60 **MATRIZ**		**08/07/1993**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE ILUMINACAO CRISTA LUZ UNIVERSAL - ALTO SANTO (CICLU - ALTO SANTO)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICLU ALTO SANTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RAIMUNDO IRINEU SERRA	**3657**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.922-200	**IRINEU SERRA**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEDEALTOSANTO@GMAIL.COM	**(68) 9223-9884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **14:07:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Edita o Estatuto do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO) do ano 2023, e revoga as disposições estatuárias anteriores.

ESTATUTO

CAPÍTULO I
Sede, Ordenação, Princípios e Objetivos

Art. 1º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)**, inscrito no CNPJ nº 8[redacted], organização religiosa detentora de personalidade jurídica de direito privado (art. 44, inc. IV, do Código Civil), autônoma, sem fins lucrativos, domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, nº 3657, bairro Irineu Serra, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69922-200, cônscio de sua missão doutrinária, cívica, social e cultural, será regido nos termos deste Estatuto e funcionará por tempo indeterminado, bem como responderá por suas diretrizes de caráter religioso e social.

§ 1º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)**, neste estatuto também denominado por sua sigla, CICLU - ALTO SANTO, ou simplesmente Centro, estrutura-se religiosa e socialmente em **Centro Único**, continuador da doutrina e da tradição do Centro Livre fundado por Raimundo Irineu Serra, não vinculado a filiais, sucursais, representações, postos avançados ou instituições similares, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º O Centro funciona por autoridade própria e responde exclusivamente pelos trabalhos religiosos e sociais realizados em sua sede oficial e nos espaços a ela integrados, ou em locais especialmente destacados para cultos litúrgicos específicos previamente autorizados por sua Direção.

Art. 2º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** tem por princípios:

I - a Doutrina de Nosso Senhor Jesus Cristo replantada pelos ensinamentos constituintes dos hinários "O Cruzeiro" e "A Bandeira", do Mestre Raimundo Irineu Serra e da Dignitária

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelquianne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
1
Folha
Rio Branco-AC

Perigrina Gomes Serra, respectivamente, coadjuvados pelos hinários oficializados e especificados neste estatuto;

II - a evolução e o autoconhecimento individual e coletivo de seus associados, aperfeiçoando a personalidade e beneficiando a humanidade pela ação da caridade, pelo emprego da fé e pelo exercício do amor, virtudes inatas à doutrina consolidada sob os fundamentos do inciso anterior;

III – os sentimentos e ideais nobres, básicos para a elevação espiritual, tais como o amor, a igualdade, a justiça, a harmonia e a verdade;

IV - o congraçamento e a união entre seus afiliados, considerados irmãos e irmãs entre si, extensivos a todos os seres humanos sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, classe social ou quaisquer outras formas de discriminação e preconceito.

Art. 3º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** tem por objetivos:

I – promover o bem-estar e a elevação espiritual dos seus membros por intermédio da instrução religiosa, ética e cívica;

II – estudar, respeitar e praticar a Doutrina Cristã a que alude o inciso I do artigo anterior;

III – zelar pela pureza da doutrina ensinada por seu fundador em todas as suas manifestações, protegendo-a de interferências e interpretações contrárias aos seus fundamentos;

IV – proporcionar a seus associados e aos visitantes autorizados por sua Direção o uso exclusivamente religioso, disciplinado, respeitoso e cuidadoso do Daime em suas reuniões e rituais na forma descrita neste estatuto e nos regulamentos internos nele especificados.

CAPÍTULO II
Instrução Doutrinária

Art. 4º Para a consecução dos objetivos expressos no art. 3º e incisos deste Estatuto, o CICLU - ALTO SANTO manterá permanente atividade espiritual e religiosa, que constará de solenidades, rituais, práticas e ações devocionais definidas como trabalhos espirituais na tradição doutrinária e em regulamentos internos fixados pela Direção do Centro, integrando o calendário litúrgico anual.

§ 1º O calendário de atividades religiosas do Centro cumpre cronologia estabelecida para o **Ano Litúrgico**, que se iniciará no dia 15 de janeiro e se encerrará no dia 06 de Janeiro do ano seguinte, ficando os atos solenes de abertura e entrega dos trabalhos espirituais no encargo da Direção do Centro ou de membros associados por ela designados.

§ 2º Os trabalhos espirituais terão suas características, etapas, datas, horários e procedimentos específicos definidos pela tradição instituída desde a fundação do Centro, pelas instruções de sua Direção e pelos documentos regulamentares como o Decreto de Serviço, as Ordens de Serviço, Convocações e outros que vierem a ser editados pela Direção do Centro.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelaide M. R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
2
Folha
Rio Branco-AC

Art. 5º Em seus trabalhos espirituais, o CICLU - ALTO SANTO utilizará a bebida sacramental de origem indígena, tradicionalmente conhecida pelo nome de "ayahuasca", instituída na prática religiosa com o nome de "Daime", com as seguintes finalidades:

I - tratamento e conservação da saúde física e mental, devido às suas reconhecidas qualidades medicinais, consagradas em tradição e pesquisa;

II - obtenção de estado de concentração mental e meditação profunda, com o intuito de receber ensinos, inspiração, iluminação da consciência e demais manifestações de natureza espiritual, visando o aprimoramento das qualidades do espírito, do conhecimento e da fé.

§ 1º Os afiliados ao CICLU – ALTO SANTO abster-se-ão de tomar os similares do Daime cultivados em sociedades congêneres, a não ser sob expressa autorização da Direção, em respeito às especificidades e diferenças entre as diversas sociedades e em atendimento às necessidades do trabalho do Centro.

§ 2º Em seus trabalhos espirituais, o CICLU – ALTO SANTO utilizará o Daime produzido por seus próprios afiliados, no trabalho tradicionalmente intitulado "Feitio" executado por equipe convocada pela Direção do Centro, em datas do calendário de trabalho por ela especificadas.

§ 3º O feitio do Daime se dará da forma consagrada pela tradição e especificada pelo regulamento interno do Centro, utilizando tão somente o cipó jagube, a folha chacrona e água, sem adição de outros componentes e substâncias, e será conduzido por membros afiliados designados pela Direção do Centro.

§ 4º O Daime será servido gratuitamente aos afiliados e visitantes e os custos de sua produção serão de responsabilidade da Direção do Centro, que poderá contar com recursos advindos da contribuição voluntária dos afiliados, sendo vedada qualquer forma de comercialização.

Art. 6º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** é doutrinariamente regido pelos hinários de seus membros afiliados, tendo como orientadores gerais os hinários a seguir especificados:

I – **O CRUZEIRO**, do Mestre Raimundo Irineu Serra, ao qual integra-se o hinário **A BANDEIRA**, da Dignitária Perigrina Gomes Serra;
II – **O RAMALHO**, do Sr. Raimundo Gomes da Silva, ao qual integra-se o hinário **LUZ MARAVILHOSA**, de Maria Osmarina Oliveira da Silva;
III –**VÓS SOIS BALIZA**, do Sr. Germano Guilherme;
IV – **O AMOR DIVINO**, do Sr. Antônio Gomes da Silva;
V – **6 DE JANEIRO**, do Sr. João Pereira;
VI – **O MENSAGEIRO**, da Sra. Maria Marques Vieira (Maria Damião);
VII – **A CONDESSA**, da Sra. Zulmira Gomes do Nascimento.

Art. 7º São símbolos da Doutrina cultivada no CICLU – ALTO SANTO:

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2021
Adequanne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
3
Folha
Rio Branco-AC

I – O Cruzeiro;
II – A Estrela;
III – A Bandeira.

Parágrafo único. O uso adequado dos símbolos doutrinários será definido segundo a tradição e seguindo as instruções da Direção do Centro.

Art. 8º São locais dos trabalhos espirituais do CICLU - ALTO SANTO:

I - A Sede;
II - O Memorial Raimundo Irineu Serra;
III - O Túmulo do Mestre;
IV - A Casa de Feitio;
V - Residências dos afiliados e outros locais designados pela direção.

§ 1º Nos locais de trabalho espiritual, exige-se o uso de vestimenta adequada, indicada pela Direção do Centro;

§ 2º Nos locais de trabalho espiritual, a decoração e o uso de símbolos serão definidos pela tradição e pelas instruções da direção do Centro, evitando-se adornos desnecessários, imagens, esculturas e objetos estranhos à tradição e não autorizados pela Direção do Centro.

§ 3º Serão mantidas na Sede as fotografias do Mestre, da Dignitária e do Presidente, como forma de homenagem e sinal de respeito.

CAPÍTULO III
Instrução Ética e Cívica

Art. 9º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** constitui-se como pessoa jurídica de direitos assegurados e deveres assinalados na Constituição Federal, Códigos normativos e Leis complementares da República Federativa do Brasil, constituída como Estado Democrático de Direito, aos quais rende respeito e obediência.

§ 1º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** promove o respeito aos símbolos nacionais brasileiros tais como a bandeira, o hino, o brasão e outros que representam a Pátria e seus ideais de liberdade, igualdade, solidariedade e justiça.

§ 2º O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** promove o respeito à soberania e integridade do Brasil e ao seu patrimônio natural, histórico e cultural, consubstanciado nos bens coletivos, tais como:

I - o território e seu espaço terrestre, aéreo e marítimo, bem como a natureza nele contida;

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
08 JAN 2021
Adenilvania R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
4
Folha
Rio Branco-AC

II - a Constituição Federal e as leis nacionais, bem como as normas internacionais firmadas como garantia de paz, igualdade e fraternidade entre os povos e nações;

III - as tradições, conhecimentos, língua oficial e idiomas praticados em território nacional;

IV - a diversidade étnica e cultural;

V - o conjunto do patrimônio imaterial, tombado oficialmente ou historicamente reconhecido.

Art. 10 O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** colaborará com o poder público em serviços e empreendimentos que visem ao bem-estar da coletividade e a melhoria das condições sociais e culturais do povo, podendo firmar convênios, contratos, acordos e outros instrumentos legais de parceria que vierem a ser aceitos pela Direção do Centro.

Art. 11 O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** instrui seus afiliados para a salvaguarda permanente dos valores religiosos, cívicos, éticos, sociais e culturais, mantendo comportamento compatível com tais valores nos relacionamentos e convívio social, considerando que seu comportamento público afeta a imagem e honorabilidade do Centro.

Art. 12 Especial atenção será dirigida às leis e diretrizes sanitárias que vedam o uso e comércio de substâncias proscritas pela legislação brasileira.

Parágrafo único. É recomendado aos associados absterem-se do consumo de bebidas alcoólicas e de outras substâncias inebriantes, sendo considerado falta passível de medida disciplinar o estado de embriaguez decorrente da referida prática.

CAPÍTULO IV
Composição, Direção e Regulamentos

Art. 13 O **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** é composto pelo conjunto de seus afiliados, organizados na forma de irmandade religiosa a qual integram de livre e espontânea vontade, com direitos e deveres consignados neste Estatuto.

Parágrafo único. Tornam-se membros afiliados do Centro as pessoas maiores de idade cuja afiliação for admitida pela Direção da entidade, podendo registrar na condição de dependentes seus familiares menores de 18 (dezoito) anos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.

Art. 14 A Direção do **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo (CICLU – ALTO SANTO)** constitui-se em duas instâncias complementares:

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
08 JAN 2024
Adenilaine R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
5
Folha
Rio Branco-AC

I - o **Conselho Superior**, que representa instância fundadora do Centro, conferindo-lhe seu caráter de organização religiosa e exercendo nele a autoridade máxima e soberana;

II – o **Conselho Executivo**, que cumpre função suplementar de Direção, executa e faz cumprir as instruções do Conselho Superior e assume as funções de Administração e Deliberação, incluindo as atribuições de conselho fiscal.

Seção I
Do Conselho Superior

Art. 15 O **Conselho Superior** é composto pelos seguintes integrantes:

I - Mestre Imperador, também designado simplesmente pelo título de Mestre;
II - Mestra Dignitária, designada como Dignitária;
III - Mestre Imediato, que recebe também a designação de Presidente.

§ 1º Os títulos das funções enunciadas nos incisos I a III deste artigo conferem aos seus ocupantes o exercício das respectivas funções em caráter perpétuo.

§ 2º São perpetuamente ocupantes do **Conselho Superior** os seguintes membros:

I - Senhor **RAIMUNDO IRINEU SERRA**, sob o título de **Mestre Imperador**, doravante Mestre;
II - Senhora **PERIGRINA GOMES SERRA**, sob o título de **Mestra Dignitária**, doravante Dignitária;
III - Senhor **LEÔNCIO GOMES DA SILVA**, sob o título de **Mestre Imediato**, doravante Presidente.

Art. 16 O **Conselho Superior** responde pela direção religiosa e espiritual do Centro e dele emanam todas as instruções doutrinárias, assim como a direção social e administrativa, constituindo assim a Alta Administração do CICLU - ALTO SANTO.

Parágrafo único. O Conselho Superior constituirá e nomeará os membros do Conselho Executivo, que cumprirá funções auxiliares e complementares de Direção do Centro.

Art. 17 São competências do Conselho Superior, exercidas, em conjunto ou individualmente, pelo Mestre, pela Dignitária e pelo Presidente:

I - promover a instrução doutrinária exposta no capítulo II deste Estatuto, cabendo-lhe:

a) emitir e fazer cumprir as instruções espirituais, diretamente ou designando auxiliares a seu critério;
b) comandar os trabalhos espirituais e as atividades do Centro;
c) responsabilizar-se pela produção, guarda e distribuição do Daime;

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adequanne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
6
Folha
Rio Branco-Ac

d) superintender e resguardar os princípios e objetivos do Centro, adotando medidas para a preservação da integridade da doutrina do Mestre Raimundo Irineu Serra e dos propósitos religiosos da entidade;

e) planejar e elaborar o Calendário Litúrgico e Social do CICLU – ALTO SANTO;

f) expedir Ordens de Serviço;

g) emitir e fazer cumprir o Decreto de Serviço;

h) emitir documentos doutrinários, ordens e instruções que orientam os trabalhos espirituais;

i) suspender as sessões e demais atividades quando julgar conveniente para a defesa dos princípios doutrinários, do bem-estar da comunidade ou para a salvaguarda da integridade do Centro, pelo tempo que julgar conveniente e necessário;

j) aplicar medidas disciplinares em face de membros que descumprirem deveres e violarem os ensinamentos do Mestre Imperador, as regras deste Estatuto e os bons costumes da doutrina;

k) nomear e designar, formal ou informalmente, pelo tempo que julgar necessário, afiliados para o exercício de funções e encargos necessários à execução dos trabalhos espirituais ou serviços comunitários, tais como:

1. distribuição do Daime;
2. equipe e subequipes do feitio de Daime;
3. fiscais;
4. vigilância
5. limpeza e conservação;
6. encarregados de obras e serviços;
7. zeladoria;
8. tesouraria;
9. secretaria;
10. músicos;
11. cantores(as) de hinários e integrantes das fileiras de bailado;
12. oradores;
13. porta-voz e/ou representante nas relações públicas do Centro;
14. demais funções de apoio específico ou geral cuja necessidade venha a identificar.

II - representar e manter o Centro e sua ordenação legal, cabendo-lhe:

a) emitir e fazer cumprir o Estatuto do Centro e demais documentos sociais e legais necessários, zelando pela sua adequação às leis e atos normativos expedidos pelos poderes públicos;

b) assegurar o normal funcionamento da entidade e imprimir suas atividades sociais, culturais, administrativas e afins;

c) assumir os encargos da entidade, providenciar sua regularização institucional e normas internas de funcionamento;

d) administrar os bens móveis, imóveis, materiais e imateriais da entidade, empreender e acompanhar obras e serviços necessários ao funcionamento e/ou melhorias nas instalações;

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Ana Claudia R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
Folha
Rio Branco-AC

e) gerir, aplicar e fiscalizar recursos financeiros e executar o orçamento do Centro, movimentar contas bancárias e aplicações, receber e dar quitação, contratar pessoal, firmar contratos de qualquer natureza, praticar todos os atos da vida civil, diretamente ou designando afiliados, que lhe prestarão contas dos atos praticados;

f) representar a entidade, interna e externamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os atos da vida civil, podendo, a seu critério, delegar a prática de atos específicos no interesse do CICLU - ALTO SANTO, designando membro afiliado ou contratando assessoria jurídica, quando entender necessário;

g) designar, quando necessário, representante(s) da entidade perante sociedades religiosas e órgãos ou instituições públicas ou privadas;

h) resolver os casos omissos neste Estatuto e nos demais atos de ordenação do Centro, promovendo a continuidade da missão institucional da entidade em prol do bom seguimento do CICLU - ALTO SANTO;

i) para os atos da vida civil, o modo por que se administram os interesses fáticos-jurídicos da entidade dar-se-á na pessoa da Dignitária, que onstentará os pederes de representação, em juízo ou fora dele, bem como perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, instâncias fazendárias, cartórios extrajudiciais, organizações da sociedade civil e sociedade em geral, assim como perante institições financeiras, bancárias e onde mais se fizer necessária a defesa dos legítimos interesses do Centro de Iluminação Cristçã Luz Universal (CICLU) – ALTO SANTO.

III - promover a instrução ética e cívica referida no capítulo III deste Estatuto, cabendo-lhe:

a) coordenar a vida comunitária do Centro e as relações sociais entre seus afiliados;

b) primar com a irmandade pelos deveres pátrios em resguardo à Constituição Federal e às leis vigentes;

c) imprimir no conjunto da irmandade e da comunidade os valores da cidadania, da liberdade, da igualdade, da solidariedade, da justiça e da paz;

d) colaborar com os deveres cívicos nacionais;

e) defender os valores éticos e culturais vivificados pelos ensinamentos do Mestre Raimundo Irineu Serra;

f) concretizar a ordem de valores descrita no § 2° do art. 9°, especialmente para fazer valer a soberania e a integridade do estado brasileiro, o seu patrimônio, o seu povo, os seus bens ambientais e os seus múltiplos elementos constitutivos e de salvaguarda;

g) subministrar meios para que os associados cumpram fielmente os deveres estatutariamente previstos;

h) requisitar informações, esclarecimentos e explicações de qualquer associado para elucidar situação de fato que demande decisão por parte da Direção do Centro sobre comportamento social ou religioso dos membros.

Seção II
Do Conselho Executivo

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adrielli Anne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
8
Folha
Rio Branco-AC

Art. 18 O **Conselho Executivo**, definido no **art. 14, inc. II,** será composto por 7 (sete) membros nomeados na forma do **art. 16, parágrafo único**.

Parágrafo único. O Conselho Executivo observará os seguintes princípios e valores:

I - fidelidade aos ensinamentos instituídos pelo Mestre;
II - respeito às normas preservadas pelo Presidente;
III - lealdade às determinações da Dignitária;
IV - respeito mútuo e harmonia entre os conselheiros;
V - amabilidade e confiança recíprocas;
VI - fraternidade e humildade no exercício de suas atribuições, quer internamente, quer externamente perante o conjunto da irmandade;
VII - atuação coordenada, cooperante e justa dos seus integrantes, buscando elevar o bem-estar familiar, social e comunitário dos membros do Centro;
VIII - solução consensual e pacífica dos dissensos;
IX - deliberação sobre a incidência do regime disciplinar previsto neste Estatuto, no Decreto de Serviço e atos normativos correlatos, dando atenção ao grau adequado de discrição, evitando a exposição pública da intimidade e vida privada dos associados em assuntos de caráter reservado.

Art. 19 O Conselho Executivo será constituído e terá seus membros designados pela Dignitária, os quais, com exceção dos membros natos, exercerão a função de conselheiro(a) pelo período de 8 (oito) anos, permitida a recondução.

§ 1º São membros natos do referido conselho, substituíveis somente nos termos dos incisos I, II e III do § 2º do art. 19 deste Estatuto, os 1º, 2º, 3º e 4º conselheiros, conforme nomeados pelo Conselho Superior.

§ 2º O exercício das funções de conselheiro se encerrará nos seguintes casos:

I – decisão da Dignitária;
II – falecimento do conselheiro;
III – renúncia;
IV – deliberação do próprio Conselho em relação aos membros não natos, no caso de conduta incompatível com a função;
V – após o término do período de 8 (oito) anos do exercício da função, os 5º, 6º e 7º conselheiros poderão ser reconduzidos, na forma do art. 19, "caput", parte final, salvo decisão em contrário da Dignitária ou do respectivo colegiado.

§ 3º Em caso de vacância no Conselho Executivo, será nomeado novo integrante por decisão da Dignitária ou por deliberação do próprio Conselho.

§ 4º Ao Conselho Executivo competirá a execução das atividades administrativa e social do Centro, cabendo-lhe atuar colegiadamente, sem relação de hierarquia entre seus integrantes.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
10 JAN 2024
Adelaide R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD | RCPJ
9
Folha
Rio Branco-AC

§ 5º As decisões do Conselho obedecerão ao princípio da colegialidade e poderão ser registradas em atas, quando o Conselho julgar necessário, para dar-lhes registro e publicidade.

§ 6º Ao Conselho caberão os deveres, faculdades, ônus e direitos de natureza administrativa e executiva atribuídas à Dignitária, podendo fazer-se representar perante repartições públicas e privadas por 1 (um) ou mais integrantes, conforme disciplinar o seu regimento, a quem se conferirão poderes de representação civil e de gestão patrimonial e financeira em nome da entidade, cujos atos singulares serão submetidos a referendo ou ratificação pelo Conselho, com prestação de contas regulares acessíveis ao conjunto da irmandade.

§ 7º No exercício da sobredita competência, o Conselho Executivo representará a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo os seus membros(as) responsáveis pelos atos que, nessa condição, praticarem.

§ 8º O Conselho Executivo se reunirá ordinariamente com periodicidade não superior a 02 (dois) meses e extraordinariamente quando convocado por qualquer de seus integrantes, que, neste caso, especificará assunto(s) relevante(s) que justifiquem sua convocação.

CAPÍTULO V
Deveres e Direitos dos Afiliados

Seção I
Disposições gerais

Art. 20 A condição de membro afiliado é concedida pela Direção do CICLU - ALTO SANTO a pessoas maiores de idade que a solicitem de livre e espontânea vontade, expressando concordância com as normas, princípios e objetivos do Centro e demonstrando respeito aos costumes e tradições da irmandade.

§ 1º A afiliação é individual, não sendo estendida a parentes, cônjuges, herdeiros ou pessoas ligadas por qualquer forma de contrato ou associação, formal ou informal, podendo o afiliado tão somente registrar filhos ou menores que estejam sob sua responsabilidade, aos quais será permitida a participação em trabalhos espirituais e atividades sociais do Centro, sem que sejam gerados outros direitos, até que alcancem a maioridade, quando poderão solicitar afiliação que será analisada pela Direção do Centro.

§ 2º O afastamento temporário, bem como o desligamento ou eliminação da condição de membro afiliado poderá dar-se a qualquer tempo, por solicitação do afiliado ou por decisão da Direção do Centro, em caso de descumprimento das normas estatutárias ou regulamentares (Decretos de Serviço, Ordem de Serviço e afins).

§ 3º Os membros(as) afiliados(as) respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Centro.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelaide R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
10
Folha
Rio Branco-AC

Seção II
Dos deveres

Art. 21 São deveres dos(as) membros(as) afiliados(as):

I – observar os preceitos definidos no arts. 2º (princípios), 3º (objetivos) e no capítulo II (instrução doutrinária) do presente Estatuto;

II – cumprir às regras previstas neste Estatuto, no Decreto de Serviço, nas Ordens de Serviços, instruções e aconselhamentos emanados do Conselho Superior, bem como as deliberações do Conselho Executivo;

III – atender ao chamado para as ações sociais e comunitária do Centro, com prontidão e presteza, zelando para o bom andamento dos trabalhos coletivos da entidade;

IV – pautar-se condignamente para com os irmãos e irmãs do Centro, contribuindo para os sentimentos de harmonia, altruísmo e solidariedade entre os associados;

V – zelar pelo fardamento, distintivos, símbolos, instrumentos e equipamentos utilizados nos eventos litúrgicos de modo a preservar-lhes a dignidade, higidez e padronização corretas, segundo as instruções da Direção do Centro;

VI – dedicar-se ao aprendizado dos hinários do Centro, com vistas à sua fiel e eficiente execução nos dias de trabalho litúrgico;

VII – abster-se de frequentar centros congêneres e de tomar a bebida "ayahuasca" por eles distribuídas, salvo se autorizado pela Direção do Centro;

VIII – respeitar as ordens e instruções distribuídas nos dias de trabalho pela Direção do Centro e pelos auxiliares por ela designados;

IX – colaborar, na medida das condições pessoais de cada um, sempre de livre e espontânea vontade, com o custeio das atividades essenciais do Centro, conforme gerido pela tesouraria da entidade;

X - abster-se de comentar os assuntos internos da entidade, especialmente o teor dos trabalhos espirituais, com pessoas que deles não participem;

XI - manter frequência e assiduidade nos trabalhos do Centro, não se ausentando injustificadamente e sem prévia autorização da Direção;

XII - primar pelos deveres pátrios, as leis vigentes e a Constituição Federal;

XIII - participar e colaborar nos empreendimentos do Centro, com vistas à melhoria das condições de vida e manutenção dos objetivos sociais da entidade.

Seção III
Dos direitos

Art. 22 São direitos dos(as) membros(as) afiliados(as) que estejam em ordem com seus deveres pessoais, comunitários e litúrgicos:

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelquianne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ
11
Folha
Rio Branco-AC

I – tomar o Daime nos trabalhos espirituais ou quando se fizer necessário, atendidas as condições de preparação e contrição exigidas pela tradição e pela Doutrina, na forma definida pela Direção e regulamentos internos do Centro;

II - solicitar acesso à documentação social do Centro, como atas de reuniões, prestação de contas, relatórios, dentre outros;

III - ser ouvido pela direção do Centro na defesa dos seus direitos ou em favor de membro afiliado;

IV – participar de assembleias gerais ou reuniões setoriais da irmandade convocadas pela Direção do Centro.

Art. 23 Nos casos em que julgar cabíveis, a Direção do Centro adotará as medidas disciplinares referidas neste Estatuto, expressas na leitura do Decreto de Serviço que é feita nos trabalhos espirituais denominados **Sessão de Concentração**, não podendo delas qualquer associado alegar desconhecimento.

Parágrafo único. A leitura do Decreto de Serviço, realizada nas Sessões de Concentração ocorridas nos dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de cada mês, representa o **aconselhamento** a que está submetida a irmandade, conforme o regime disciplinar do CICLU – ALTO SANTO expresso no referido Decreto.

CAPÍTULO VI
Da extinção do Centro e da destinação do seus bens

Art. 24 É da competência exclusiva da Dignitária deliberar sobre a extinção ou dissolução do Centro, bem como sobre o encerramento de suas atividades, cujo ato estará sujeito aos registros ou averbações nas repartições competentes.

Parágrafo unico. Extinta, dissolvida ou encerradas as atividades do CICLU-ALTO SANTO, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes, se de outro modo não deliberar a Dignitária ou o Conselho Executivo.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 25 O presente Estatuto, devidamente registrado e publicado, é o instrumento básico representativo da personalidade jurídica do Centro, bem como é o livro de direitos, deveres e obrigações dos membros afiliados ao CICLU - ALTO SANTO.

Art. 26 Ficam reconhecidos como documentos de referência, que orientam a interpretação do presente Estatuto e a análise de situações que nele não estejam previstas:

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adequarlene R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
12
Folha
Rio Branco-AC

I - os textos normativos expedidos pela Direção do Centro, tais como o Decreto de Serviço e as Ordens de Serviço, Calendário Anual de Trabalho, Regimento e outras ordenações internas;

II - os textos assinados pela Direção do Centro ou representantes por ela designados em eventos públicos, como a Carta de Princípios das Organizações Religiosas Usuárias da Ayahuasca, de 1991, o Manifesto do Alto Santo - Carta da Dignitária do Alto Santo às autoridades e participantes do Congresso promovido pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) em 2006 e outros documentos e manifestações da Direção do CICLU - ALTO SANTO aos órgãos e poderes públicos;

III - os textos emitidos pelo Poder Público, tais como as Resoluções do CONFEN e CONAD que autorizam o uso religioso da Ayahuasca, as declarações de Utilidade Pública estadual e municipal, os decretos de Tombamento do Alto Santo como Patrimônio Histórico e Cultural estadual e municipal, Decretos nº 15.026/2006 e 1.489/2006, expedidos pelo Governo do Estado do Acre e pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, respectivamente;

IV - outros textos ou registros audiovisuais que a Direção do Centro considerar de valor histórico ou de caráter doutrinário.

Art. 27 O patrimônio do CICLU – ALTO SANTO constitui-se de bens móveis, imóveis e de doações; sujeita-se ao registro competente e será administrado pela Direção do Centro.

§ 1º Quando julgar necessário, a Direção editará regulamentação específica para a administração, manutenção e eventuais reformas nas edificações e entorno dos imóveis integrantes do acervo patrimonial do Centro.

§ 2º Para a administração e manutenção dos imóveis e espaços territoriais que, além de cumprirem funções litúrgicas, destinam-se ao usufruto comunitário e social, incluindo visitação pública, tendo como exemplos o Túmulo do Mestre e o Memorial Alto Santo - Casa do Presidente Leôncio Gomes da Silva, a Direção do CICLU - ALTO SANTO poderá, a seu critério, firmar acordos de gestão compartilhada com entidades religiosas congêneres e instituições ou órgãos públicos de comprovada idoneidade e competência legal na administração de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 28 A partir do registro deste estatuto, torna-se efetiva para todos os efeitos legais a investidura do Conselho Executivo, cujos membros foram nomeados e empossados pela Dignitária do CICLU - ALTO SANTO por ocasião da assembleia geral de aprovação do presente estatuto.

Art. 29 Depois de lido, referendado e promulgado pela assembleia geral, este Estatuto não poderá ser alterado, no todo ou em parte, só podendo ser reformado por Assembleia Geral especialmente convocada pela Dignitária do Centro ou pelo Conselho Executivo, com a presença e aprovação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos afiliados do Centro no pleno exercício de seus deveres e no gozo dos seus direitos.

Art. 30 O presente Estatuto entra em vigor após o seu registro no cartório competente.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelqueanne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD I RCPJ
13
Folha
Rio Branco-AC

Art. 31 Fica revogado o Estatuto do CICLU - ALTO SANTO elaborado em 15 de abril de 1996 e demais disposições em contrário.

Art. 32 Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham da aplicação do presente Estatuto.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2023.

Perigrina Gomes Serra

PERIGRINA GOMES SERRA
Dignitária
Membra do Conselho Superior
CPF nº 021.933.022-00

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 1513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PERIGRINA GOMES SERRA
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 03 de Janeiro de 2024.
Custas e Emolumentos R$ 4,50.
PABLO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000EBF28-715CA
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adrianne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD / RCPJ
14
Folha
Rio Branco-Ac

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelquiano R. R. da Silva
Oficial Registrador/Substituto Interino

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL (CICLU) - ALTO SANTO REALIZADA DIA 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, realizou-se a **Assembleia Geral** da irmandade do **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU) – ALTO SANTO**, inscrito no CNPJ nº [redacted], organização religiosa detentora de personalidade jurídica de direito privado, autônoma, sem fins lucrativos, domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, nº 3657, bairro Irineu Serra, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69922-200. Os trabalhos tiveram início às 16h, em primeira chamada, com a presença dos afiliados, conforme lista de presença assinada em apartado, visando realizar as deliberações conforme convocação previamente realizada através de Edital, com a devida publicidade, dos seguintes assuntos: **1) 2ª Alteração do Estatuto; 2) Estabelecer o novo Estatuto do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU – ALTO SANTO), com discussão e deliberação; e 3) Nomear e empossar os(as) membros(as) do Conselho Executivo do CICLU – ALTO SANTO**. Pela ordem, consigna-se a incompletude no conteúdo do edital publicado, do qual deveria constar como primeira pauta: **Segunda Alteração do Estatuto**. Na sequência, o senhor Antônio Alves Leitão Neto, Orador, em nome da Dignitária do Centro, dando início à ordem do dia, saudou a irmandade, com quem congratulou-se pelo momento vivido por todos os membros do Centro. Expressando palavras de afeto e explicando os motivos e o procedimento dos trabalhos da reunião, ressaltou a necessidade de todos os irmãos e irmãs primarem pela união e comprometimento com a Missão do Mestre e com os fins institucionais do CICLU – ALTO SANTO. Após, passou a palavra ao Senhor Whanderley da Silva Costa, irmão e advogado designado para a confecção do novo Estatuto, o qual deu seguimento às tratativas da Assembleia, com explicações sobre o conteúdo do novo documento institucional do Centro. Em seguida, em momento solene, a Dignitária Senhora Perigrina Gomes Serra submeteu o texto do novo Estatuto do CICLU – ALTO SANTO à apreciação geral da Irmandade, que, por seus membros afiliados presentes, outorgou-lhe UNÂNIME APROVAÇÃO. O novo Estatuto foi aprovado integralmente, sem ressalvas. Em seguida, merecidamente, a Dignitária Perigrina Gomes Serra foi aclamada e reverenciada como membra eterna do Conselho Superior, nos termos do artigo 15, § 2º, inc. II, do Estatuto, ostentando a posição de representante legal da entidade, assim qualificada: cargo: **Dignitária**, qualificação: **PERIGRINA GOMES SERRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF ([redacted]) e RG [redacted]-AC, nascida em 14/07/1936, natural de Rio Branco-AC, filha Sebastião Gonçalves do Nascimento e Zulmira Gomes do Nascimento, residente e domiciliada na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3889, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99223-9884, e-mail: dra.dulce32@hotmail.com. Em ato contínuo, a Dignitária do Centro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **nomeou os 07 (sete) membros do Conselho Executivo**, dentre irmãos(ãs) afiliados(as), através do Ato n. 001/CICLU/2023, com fundamento no artigo 16, par. único, c/c artigos 19 e 28, todos do Estatuto do CICLU –

RTD/RCPJ
23
Folha
Rio Branco-AC

ALTO SANTO, **conforme qualificação a seguir**: cargo: **1ª Conselheira**, qualificação: **DULCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora Cargo do CPF [redacted] e RG: [redacted]AC, nascida em 14/04/1977, natural de Rio Branco-AC, filha de Pedro Pereira de Souza e Jovita Gomes do Nascimento, residente e domiciliada na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3783, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99223-9884, e-mail: dra.dulce32@hotmail.com; cargo: **2º Conselheiro**, qualificação: **IZAQUE BRAGA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted]-AC, nascido em 28/02/1983, natural de Rio Branco-AC, filho de João Gomes do Nascimento e Deuza Braga do Nascimento, residente e domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3831, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99213-8296; cargo: **3ª Conselheira**, qualificação: **IRISRRANE BRAGA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF [redacted] e RG [redacted] SSP-AC, nascida em 07/10/1980, natural de Rio Branco-AC, filha de João Gomes do Nascimento e Deuza Braga do Nascimento, residente e domiciliada na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3831, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99606-5194, e-mail: irisrrane@gmail.com; cargo: **4º Conselheiro**, qualificação: **JOÃO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF [redacted] e RG: [redacted]-AC, nascido em 07/08/1951, natural de Rio Branco-AC, filho de Sebastião Gonçalves do Nascimento e Zulmira Gomes do Nascimento, residente e domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3843, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99212-0044; cargo: **5º Conselheiro**, qualificação: **JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted] SSP-AC, nascido em 04/02/1964, natural de Rio Branco-AC, filho de Osvaldo Mariano da Silva e Heloisa Gomes do Nascimento, residente e domiciliado na Travessa Leôncio Gomes da Silva, n. 60, bairro Irineu Serra, tel. (68) 99986-1623, e-mail: dasilvajuscelinonascimento@gmail.com; cargo: **6º Conselheiro**, qualificação: **LUIZ GRANJEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted]AC, nascido em 28/02/1994, natural de Rio Branco-AC, filho de Clodomiro Brandão de Lima e Maria Zeneide de Castro Grangeiro, residente e domiciliado na Rua Projetada, n. 260, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99975-0928; cargo: **7º Conselheiro**, qualificação: **RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted]-AC, nascido em 01/12/1986, natural de Rio Branco-AC, filho de João Gomes do Nascimento e Maria de Nazaré Oliveira da Silva, residente e domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 2431, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99984-9052. Os nomes dos membros do Conselho Executivo foram referendados pelos afiliados presentes à Assembleia Geral, em cuja solenidade foram imediatamente empossados, constando como membros natos os 1º, 2º, 3º e 4º Conselheiros, respectivamente: Dulcicleia Nascimento de Souza, Izaque Braga do Nascimento, Irisrrane Braga do Nascimento e João Gomes do Nascimento, fixando-se para os 5º, 6º e 7º Conselheiros, respectivamente: Juscelino Nascimento da Silva, Luiz Granjeiro de Lima e Raimundo Gomes da Silva Neto, o período de 8 (oito) anos de exercício da função de conselheiro, contados da data da posse no cargo, ou seja, de 03/06/2023 a 02/06/2031, permita a recondução nos termos do Estatuto. A Dignitária Perigrina Gomes Serra, em breves palavras, disse que o Estatuto ora aprovado

expressa a sua vontade e que compartilha com todos a alegria por este momento, que simboliza a concretização de uma nova etapa na vida institucional do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU) – ALTO SANTO. Afirmou que todo este trabalho foi guiado pelo Mestre Imperador Raimundo Irineu Serra, sob a égide do Poder Divino e as bençãos da Virgem Soberana Mãe, Nossa Senhora da Conceição. Na mesma sessão, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi, à unanimidade, aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, a Dignitária Perigrina Gomes Serra deu por encerrada a presente reunião, que, para satisfação geral, contou com a presença de elevado número de afiliados. Para constar, a presente ata vai assinada pela Sra. Dignitária Perigrina Gomes Serra, pelo Orador Antônio Alves Leitão Neto e por mim, Whanderley da Silva Costa, secretário da Assembleia Geral. Rio Branco/AC, 03 de junho de 2023.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Perigrina Gomes Serra

PERIGRINA GOMES SERRA
Dignitária
CPF n [redacted]

1º NOTAS Rio Branco-Acre

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
09 JAN 2024
Adelquiane F. R. da Silva
Oficial Registradora Interina

Antonio Alves Leitão Neto
Orador
CPF [redacted]

4º OFÍCIO

Whanderley da Silva Costa
Secretário/Advogado
CPF nº [redacted]
OAB/RO n. 916

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANTONIO ALVES LEITÃO NETO
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 03 de Janeiro de 2024.
Custas e Emolumentos R$ 4,50.
PABLO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000EBF2C-6055D
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PERIGRINA GOMES SERRA
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 03 de Janeiro de 2024.
Custas e Emolumentos R$ 4,50.
PABLO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000EBF2A-E7F1F
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabeliã - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cart4oficio.otaspvh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
[0040505] - WHANDERLEY DA SILVA COSTA
Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 21 de Dezembro de 2023
047-VALMARA RODRIGUES REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
V.Unit Emol. R$3,35 Selo R$1,34 FUJU R$0,67 FUNDIMPER R$0,26
FUNDER: R$0,13 FUMORPGE R$0,10 TOTAL R$6,89
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITALJ29430-61E6C
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

RTD/RCPJ 24 Folha Rio Branco-AC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Ata de Eleição e Posse - Protocolo nº **23870**. **Registro** nº **1045**. Arquivado no Lv. **411** Fls. **174/197**.

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 192,36; Fundo Fisc. R$: 22,63; Fundo Comp.R$: 11,32; Total R$ 226,30
A50000AB64-4A7AA, A50000AB65-89728, A50000AB66-23AC4, A50000AB67-385C1

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000AB64 - Chave: 4A7AA 4C3
Data/Hora: 09/01/2024 15:51:38
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 63,30
Fecom:R$ 3,17 - Funej: R$ 6,33
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000AB65 - Chave: 89728 6G5
Data/Hora: 09/01/2024 15:51:38
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 54,50
Fecom:R$ 2,72 - Funej: R$ 5,45
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000AB66 - Chave: 23AC4 4B2
Data/Hora: 09/01/2024 15:51:38
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 49,30
Fecom:R$ 2,46 - Funej: R$ 4,93
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000AB67 - Chave: 385C1 4C2
Data/Hora: 09/01/2024 15:51:38
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 59,20
Fecom:R$ 2,97 - Funej: R$ 5,92
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

CONSELHO EXECUTIVO DO CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO).

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAODINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024

Aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), realizou-se a **Assembleia Extraordinária do Conselho Executivo** do **Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO)**, na residência da Dignitária do Centro, senhora Perigrina Gomes Serra, para deliberar sobre a seguinte pauta, conforme convocação expedida: *"Designação de representante do CICLU – ALTO SANTO para o exercício das competências descritas nos §§ 6º e 7º do artigo 19 do Estatuto do Centro"*. Presentes a Dignitária do CICLU-ALTO SANTO e os 7 (sete) conselheiros executivos da entidade, deu-se aberta a sessão, no horário aprazado, cuja solenidade foi presidida pela Dignitária do Centro e Secretariada pela 1ª Conselheira, Senhora DULCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA, que, saudando os irmãos presentes, em nome da dignitária, expôs os motivos pelos quais se fez necessária a presente reunião. A secretária da reunião explanou sobre a condição de saúde da dignitária Perigrina Gomes Serra, que tem apresentado dificuldades oftalmológicas que tem lhe impedido de assinar documentos em nome do Centro. Explicou que foi expedido certificado digital para a dignitária, mas que, apesar disso, há necessidades ocasionais e circunstanciais de que o CICLU-ALTO SANTO se faça representar presencialmente perante repartições públicas e privadas, bem como para que assine, por meio de representante legal, documentos de interesses variados em nome e a favor do Centro. Posto isso, após as deliberações devidas, foi designado pela Dignitária PERIGRINA GOMES SERRA e pelo CONSELHO EXECUTIVO o Conselheiro **IZAQUE BRAGA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted]-AC, nascido em 28/02/1983, natural de Rio Branco-AC, filho de João Gomes do Nascimento e Deuza Braga do Nascimento, residente e domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3831, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99213-8296, para, nos termos do disposto no art. 19, §§ 6º e 7º, do Estatuto do CICLU-ALTO SANTO, exercer as seguintes competências: **a) representar o CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) representar o CICLU-ALTO SANTO perante repartições públicas e privadas de qualquer natureza ou jurisdição; c) exercer poderes de representação civil, trabalhista, fiscal e de gestão patrimonial e financeira em nome da entidade; d) representar o CICLU-ALTO perante instituições públicas fazendárias, federais, estaduais e municipais; e) representar o Centro perante instituições bancárias, podendo abrir e gerir contas correntes, poupanças e de investimentos, administrar ações, promover reservas, aplicações financeiras, realizar saques, efetuar depósitos, saldar dívidas, requerer e gerir cartões de crédito e débito, e movimentá-los(as) em tudo o que for necessário para o cumprimento dos fiéis interesses do Centro; f) submeter seus atos a referendo ou ratificação pelo Conselho Executivo, nos termos**

CONSELHO EXECUTIVO DO CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO).

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAODINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº 001045
Adelquianne R. da Silva

Aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), realizou-se a Assembleia Extraordinária do Conselho Executivo do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO), na residência da Dignitária do Centro, senhora Perigrina Gomes Serra, para deliberar sobre a seguinte pauta, conforme convocação expedida: *"Designação de representante do CICLU – ALTO SANTO para o exercício das competências descritas nos §§ 6º e 7º do artigo 19 do Estatuto do Centro"*. A assembleia foi precedida de convocação com cientificação de todos os membros do conselho executivo, não tendo havido prejuízo à publicidade do ato. Todos os integrantes do referido conselho estiverem presentes, conforme lista de presenças anexa. Quanto à publicidade do ato de convocação e o prazo para realização da reunião, houve ciência acerca das exigências cartorárias, estando o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas isento de quaisquer responsabilidades. Participaram da solenidade a Dignitária e os 7 (sete) conselheiros executivos da entidade. Deu-se aberta a sessão, no horário aprazado, cuja solenidade foi presidida pela Dignitária do Centro e Secretariada pela 1ª Conselheira, Senhora DULCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA, que, saudando os irmãos presentes, em nome da dignitária, expôs os motivos pelos quais se fez necessária a presente reunião. A secretária da reunião explanou sobre a condição de saúde da dignitária Perigrina Gomes Serra, que tem apresentado dificuldades oftalmológicas com impedimento para assinatura de documentos em nome do Centro. Explicou que foi expedido certificado digital para a dignitária, mas que, apesar disso, há necessidades ocasionais e circunstanciais de que o CICLU-ALTO SANTO se faça representar presencialmente perante repartições públicas e privadas, bem como para que assine, por meio de representante legal, documentos de interesses variados em nome e a favor do Centro. Posto isso, após as deliberações devidas, foi designado pela Dignitária PERIGRINA GOMES SERRA e pelo CONSELHO EXECUTIVO o **Conselheiro IZAQUE BRAGA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF [redacted] e RG [redacted]-SSP/AC, nascido em 28/02/1983, natural de Rio Branco-AC, filho de João Gomes do Nascimento e Deuza Braga do Nascimento, residente e domiciliado na Estrada Raimundo Irineu Serra, n. 3831, bairro Irineu Serra, CEP 69922-200, tel. (68) 99213-8296, para, nos termos do disposto no art. 19, §§ 6º e 7º, do Estatuto do CICLU-ALTO SANTO, exercer as seguintes competências: **a) representar o CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL – ALTO SANTO (CICLU – ALTO SANTO), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) representar o CICLU-ALTO SANTO perante repartições públicas e privadas de qualquer natureza ou jurisdição; c)**

Izaque Braga

RTD/RCPJ 4 Folha

exercer poderes de representação civil, trabalhista, fiscal e de gestão patrimonial e financeira em nome da entidade; d) representar o CICLU-ALTO perante instituições públicas fazendárias, federais, estaduais e municipais; e) representar o Centro perante instituições bancárias, podendo abrir e gerir contas correntes, poupanças e de investimentos, administrar ações, promover reservas, aplicações financeiras, realizar saques, efetuar depósitos, saldar dívidas, requerer e gerir cartões de crédito e débito, e movimentá-los(as) em tudo o que for necessário para o cumprimento dos fiéis interesses do Centro; f) submeter seus atos a referendo ou ratificação pelo Conselho Executivo, nos termos do § 6º do art. 19 do Estatuto; g) prestar contas regulares dos seus atos nos termos do § 6º do art. 19 do Estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, a Dignitária Senhora PERIGRINA GOMES SERRA deu por encerrada a presente reunião. Eu, DULCICLEIA NASCIMENTO DE SOUZA_____, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Rio Branco, Acre, dezessete (17) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).

gov.br Documento assinado digitalmente
PERIGRINA GOMES SERRA
Data: 17/05/2024 12:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º NOTAS Rio Branco-Acre

PERIGRINA GOMES SERRA
Dignitária

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Dulcicleia Nascimento de Souza
Dulcicleia Nascimento de Souza
Conselheira

Izaque Braga do Nascimento.
Izaque Braga do Nascimento
Conselheiro

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
IZAQUE BRAGA DO NASCIMENTO
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 20 de Maio de 2024. Custas e Emolumentos R$ 4,50.
RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000FEA19-08106
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69 900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DULCICLÉIA NASCIMENTO DE SOUZA
Do que dou fé. Rio Branco – AC, 20 de Maio de 2024. Custas e Emolumentos R$ 4,50.
RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000FEA1A-61F38
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
001045
23 MAI 2024
Alexsandranne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ 5 Folha Rio Branco-AC

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Protocolo nº **24349**, **Registro** nº **1045**. Arquivado no Lv. **424** Fls. **009/14**.

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 192,36; Fundo Fisc. R$: 22,63; Fundo Comp.R$: 11,32; Total R$ 226,30
A50000BDF6-C41F6, A50000BDF7-159B1, A50000BDF8-B59B8, A50000BDF9-F8590

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BDF6 - Chave: C41F6 4C3
Data/Hora: 23/05/2024 09:21:47
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 63,30
Fecom:R$ 3,17 - Funej: R$ 6,33
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BDF7 - Chave: 159B1 6G5
Data/Hora: 23/05/2024 09:21:48
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 64,50
Fecom:R$ 2,72 - Funej: R$ 5,45
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BDF8 - Chave: B59B8 4B7
Data/Hora: 23/05/2024 09:21:48
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 49,30
Fecom:R$ 2,46 - Funej: R$ 4,93
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BDF9 - Chave: F8590 4C2
Data/Hora: 23/05/2024 09:21:48
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 59,20
Fecom:R$ 2,97 - Funej: R$ 5,92
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO

O Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU) Alto Santo é composto por membros que fazem parte de uma comunidade ayahuasqueira tradicional, no bairro Irineu Serra, local onde começou a doutrina do Daime e onde ainda vivem antigos e respeitáveis seguidores do Mestre Irineu e suas famílias. Seus membros atuam em atividades e realizações culturais, não apenas na organização de eventos, mas especialmente na manutenção e promoção da memória, das tradições e do patrimônio histórico e cultural, material e imaterial. Todos recebem as orientações da dirigente do Centro, Madrinha Peregrina Gomes Serra, para, além de trabalhar internamente nos eventos sociais e culturais da comunidade, representá-la em atividades externas de acordo com as necessidades do Centro: elaborar projetos e buscar apoio e financiamento para sua execução, manter contato com as autoridades e instituições públicas e com outras comunidades, participar de eventos, receber visitantes e pesquisadores, entre outras atividades. Abaixo, segue a relação de algumas atividades realizadas pelo Centro, estando detalhadas e comprovadas nos **Anexos** que acompanham este formulário. Um dos anexos é o **Portifólio** da dirigente do Centro, onde constam suas premiações e homenagens de reconhecimento por uma vida dedicada ao trabalho comunitário e social. Outro anexo é o **Currículo Cultural** do Centro, onde estão discriminadas e comprovadas inúmeras atividades sociais e culturais realizadas pelo Centro.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador (se houver)
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações *(em anos e meses)*	

Implantação de Sistema de Energia Solar no Centro de Iluminação Cristã Luz Universal (CICLU) Alto Santo*	Outubro/2024	Em execução	Permanente	Fundação de Cultura Elias Mansour
Cooperativa CASA**	Janeiro/2012	Dezembro/2012	1 ano	SEPN e SEPMulheres
Documentário Peregrina***	2018	2022	Permanente	Lei Aldir Blanc

Anexos:

* **Termo de Fomento n.19/2024**

** **Currículo Cultural do Alto Santo**

***Portifólio de Peregrina Gomes Serra: prêmios e homenagens recebidas**

Rio Branco, 27 de março de 2025.

_____

Perigrina Gomes Serra

Dignitária do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal CICLU Alto Santo

Comprovações curriculo cultural
Coletivo Alto Santo

1. Participação no conselho da Aparis
membro do coletivo: Antonio Alves Leitão Neto

Link:
http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/lai/wp-content/uploads/2012/05/DECRETO-N°-1374-2021-Nomear-os-membros-da-APARIS-biênio-2021-2022.pdf

Imagem para comprovar a atuação do Antonio como conselheiro:

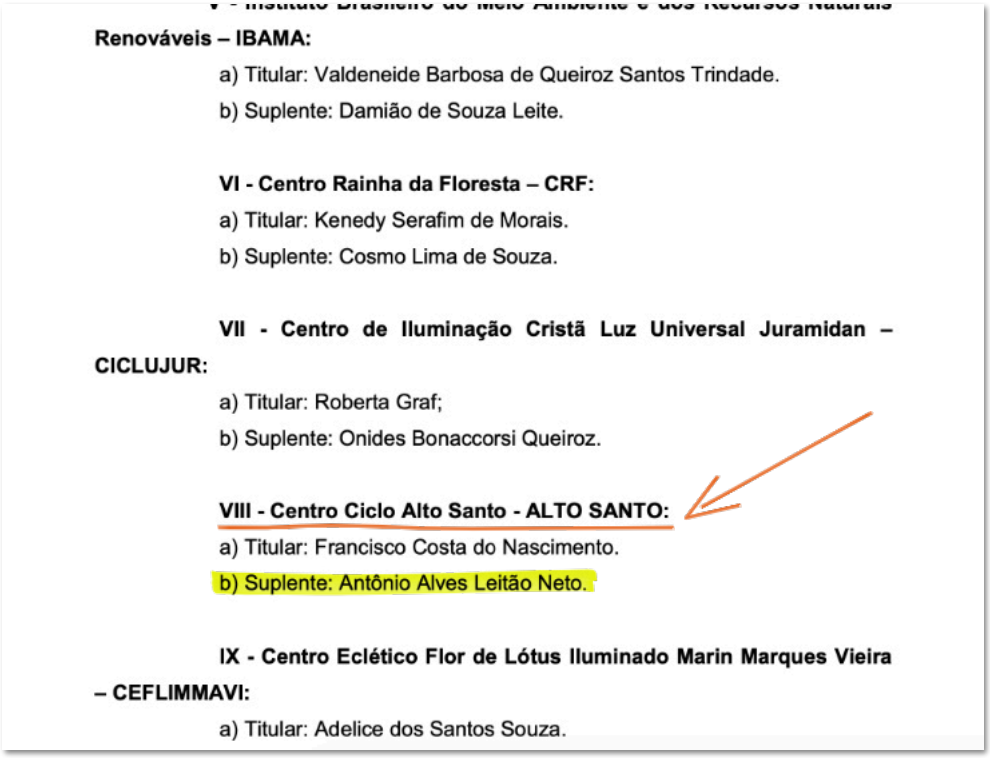

Renováveis – IBAMA:

a) Titular: Valdeneide Barbosa de Queiroz Santos Trindade.

b) Suplente: Damião de Souza Leite.

VI - Centro Rainha da Floresta – CRF:

a) Titular: Kenedy Serafim de Morais.

b) Suplente: Cosmo Lima de Souza.

VII - Centro de Iluminação Cristã Luz Universal Juramidan – CICLUJUR:

a) Titular: Roberta Graf;

b) Suplente: Onides Bonaccorsi Queiroz.

VIII - Centro Ciclo Alto Santo - ALTO SANTO:

a) Titular: Francisco Costa do Nascimento.

b) Suplente: Antônio Alves Leitão Neto.

IX - Centro Eclético Flor de Lótus Iluminado Marin Marques Vieira – CEFLIMMAVI:

a) Titular: Adelice dos Santos Souza.

2. Tombamento da Casa de Raimundo Irineu Serra - 2006

Apoio do orador e membro do Coletio Alto Santo: Antonio Alves leitão Neto

link para vídeo no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=sZAj63tXwUU

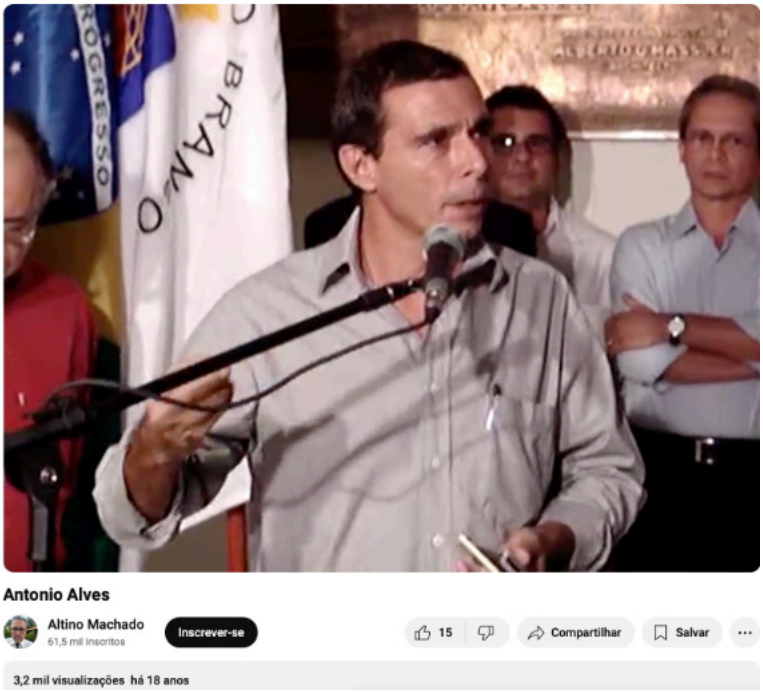

3. 2012 - Participacão Cartilha ecumenica (Primeira cartilha da diversidade Religiosa)

A Cartilha foi organizada pelo Instututo Ecumênico Fé e Política, junto à secretaria de educação para atender as escolas públicas. Texto sobre o Daime escrito pelo membro do coletivo Antonio Alves Leitão Neto.



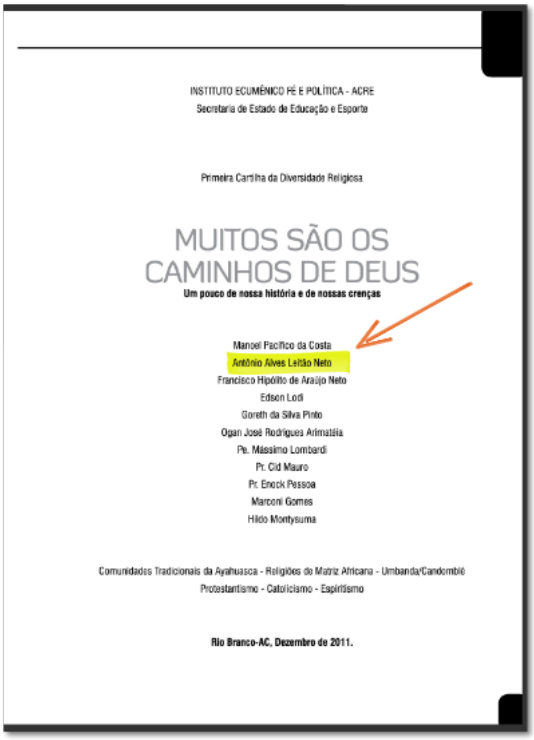

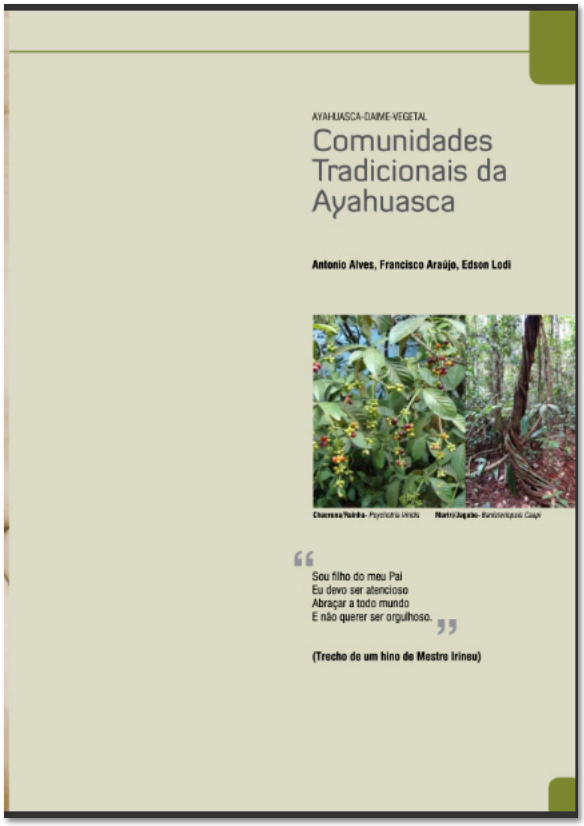





4. 2010. Organização do seminário de culturas ayahuasqueiras

Um dos organizadores do seminário foi o membro do coletivo Antonio Alves Leitão Neto

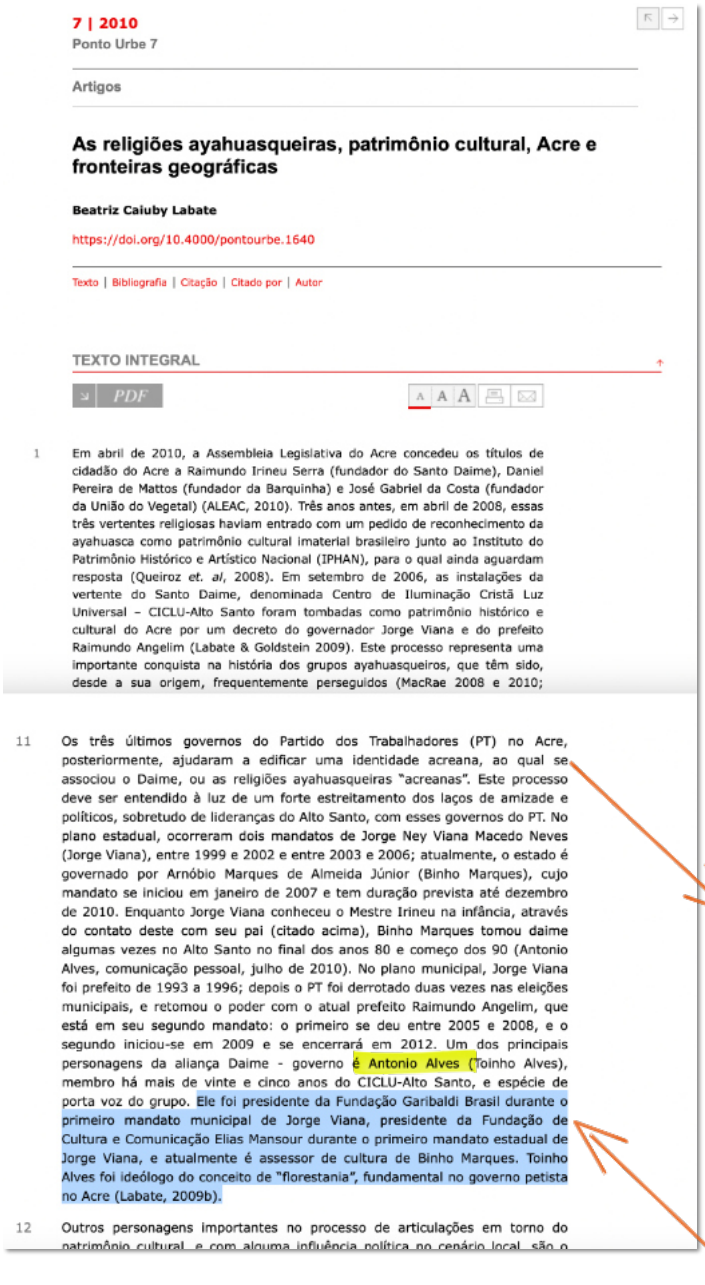

7 | 2010
Ponto Urbe 7

Artigos

As religiões ayahuasqueiras, patrimônio cultural, Acre e fronteiras geográficas

Beatriz Caiuby Labate

https://doi.org/10.4000/pontourbe.1640

Texto | Bibliografia | Citação | Citado por | Autor

TEXTO INTEGRAL

PDF

1 Em abril de 2010, a Assembleia Legislativa do Acre concedeu os títulos de cidadão do Acre a Raimundo Irineu Serra (fundador do Santo Daime), Daniel Pereira de Mattos (fundador da Barquinha) e José Gabriel da Costa (fundador da União do Vegetal) (ALEAC, 2010). Três anos antes, em abril de 2008, essas três vertentes religiosas haviam entrado com um pedido de reconhecimento da ayahuasca como patrimônio cultural imaterial brasileiro junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para o qual ainda aguardam resposta (Queiroz *et. al*, 2008). Em setembro de 2006, as instalações da vertente do Santo Daime, denominada Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – CICLU-Alto Santo foram tombadas como patrimônio histórico e cultural do Acre por um decreto do governador Jorge Viana e do prefeito Raimundo Angelim (Labate & Goldstein 2009). Este processo representa uma importante conquista na história dos grupos ayahuasqueiros, que têm sido, desde a sua origem, frequentemente perseguidos (MacRae 2008 e 2010;

11 Os três últimos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) no Acre, posteriormente, ajudaram a edificar uma identidade acreana, ao qual se associou o Daime, ou as religiões ayahuasqueiras "acreanas". Este processo deve ser entendido à luz de um forte estreitamento dos laços de amizade e políticos, sobretudo de lideranças do Alto Santo, com esses governos do PT. No plano estadual, ocorreram dois mandatos de Jorge Ney Viana Macedo Neves (Jorge Viana), entre 1999 e 2002 e entre 2003 e 2006; atualmente, o estado é governado por Arnóbio Marques de Almeida Júnior (Binho Marques), cujo mandato se iniciou em janeiro de 2007 e tem duração prevista até dezembro de 2010. Enquanto Jorge Viana conheceu o Mestre Irineu na infância, através do contato deste com seu pai (citado acima), Binho Marques tomou daime algumas vezes no Alto Santo no final dos anos 80 e começo dos 90 (Antonio Alves, comunicação pessoal, julho de 2010). No plano municipal, Jorge Viana foi prefeito de 1993 a 1996; depois o PT foi derrotado duas vezes nas eleições municipais, e retomou o poder com o atual prefeito Raimundo Angelim, que está em seu segundo mandato: o primeiro se deu entre 2005 e 2008, e o segundo iniciou-se em 2009 e se encerrará em 2012. Um dos principais personagens da aliança Daime - governo é Antonio Alves (Toinho Alves), membro há mais de vinte e cinco anos do CICLU-Alto Santo, e espécie de porta voz do grupo. Ele foi presidente da Fundação Garibaldi Brasil durante o primeiro mandato municipal de Jorge Viana, presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour durante o primeiro mandato estadual de Jorge Viana, e atualmente é assessor de cultura de Binho Marques. Toinho Alves foi ideólogo do conceito de "florestania", fundamental no governo petista no Acre (Labate, 2009b).

12 Outros personagens importantes no processo de articulações em torno do patrimônio cultural e com alguma influência política no cenário local são o



Menu

ac24horas

Rio Branco - Acre, Terça-feira, 13 de agosto de 2024, 16:05

CAPA ÚLTIMAS NOTÍCIAS ACRE POLÍTICA ECONOMIA EDITORIAL BLOGS E COLUNAS AC24HORASPLAY JORNAIS LOCAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS

TERRITORY 2025 SAIBA MAIS

Fórum chama a atenção para importância sócio-cultural das Culturas Ayahuasqueiras

Roberto Gaz | 15/11/2012 | 7:56 am

Receba notícias do Acre gratuitamente no WhatsApp do ac24horas. ENTRE NO GRUPO

I Fórum Setorial de Culturas Ayahuasqueiras que aconteceu no último fim de semana, 9 e 10, no Ciclu Midã, no bairro Irineu Serra, reuniu cerca de 200 pessoas para discutir políticas públicas voltadas ao seguimento. O evento foi realizado pela Câmara Temática e contou com o apoio da Fundação de Cultura Garibaldi Brasil (FGB).

Além de dirigentes dos centros ligados as três linhas que compõem o chamado tronco ayahuasqueiro (Barquinha, UDV e Santo Daime), simpatizantes e lideranças indígenas, estiveram presentes representantes do Ministério da Cultura (Minc), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da Fundação de Comunicação e Cultura Elias Mansour (FEM) e da FGB.

Anúncio

Inovação Saber mais

Foram dois dias de informes, diálogos, sugestões e reencontros entre as comunidades que, aliás, aproveitaram a ocasião para se confraternizarem em meio aos intervalos das

SABATINAS ac24horas Assista Aqui

Últimas Notícias

Governo só deve divulgar no fim de semana as regras da Cavalgada da Expoacre na capital
13/08/2024 | 16:02

Bocalom discute plano de campanha e se reúne com empresário em Rio Branco
13/08/2024 | 15:42

EDITAL EXPOACRE 2024 – ACISA

"Através da Câmara Temática começamos a unir nossas idéias e a partir daí ficou bem mais fácil" disse Ladislau Nogueira, filiado ao Centro de Iluminação Universal Juramidã. "O movimento do seminário de 2010 e do Fórum de 2012 vêm consolidar esta união que acontece através de nós" complementa Márcio Dagnoni da UDV.

Já Antônio Alves, do Alto Santo, frisou o papel social que os grupos ayahuasqueiros têm prestado junto aos cidadãos riobranquenses. "Nós prestamos um serviço social a toda comunidade de Rio Branco e este trabalho é importante e precisa ser continuado" conclui.

A representante do Minc, Keilah Diniz, por sua vez, reafirmou a relevância das comunidades da ayahuasca em meio ao cenário sócio-cultural não só em nível municipal, mas estadual e mesmo federal. "O daime faz parte de nossa cultura e é por isso que o Ministério está presente".

5. Participação em conselhos de culturas, fóruns de arte e patrimônio.

Participação de Marina Bylaardt

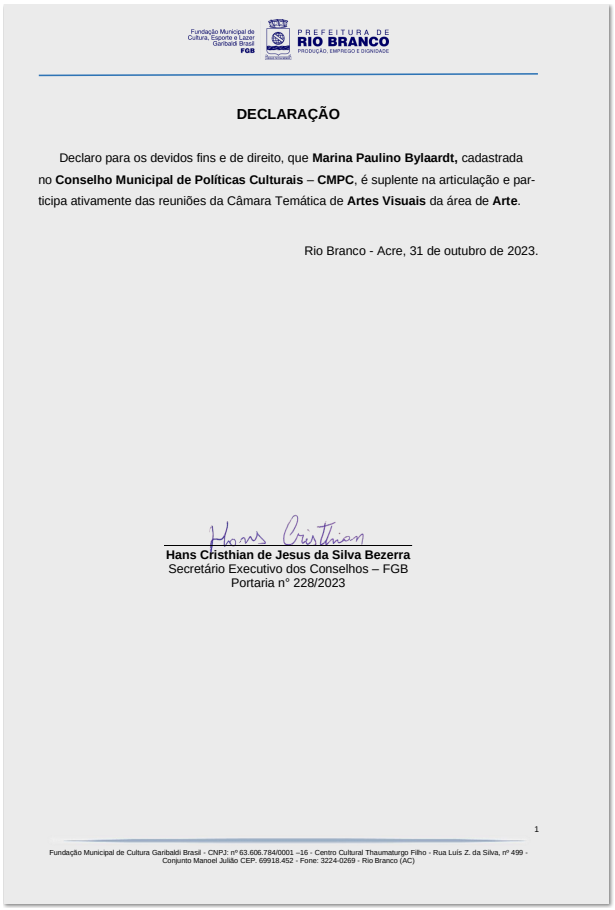

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil FGB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e de direito, que **Marina Paulino Bylaardt,** cadastrada no **Conselho Municipal de Políticas Culturais** – **CMPC**, é suplente na articulação e participa ativamente das reuniões da Câmara Temática de **Artes Visuais** da área de **Arte**.

Rio Branco - Acre, 31 de outubro de 2023.

Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Secretário Executivo dos Conselhos – FGB
Portaria n° 228/2023

1

Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - CNPJ: nº 63.606.784/0001 –16 - Centro Cultural Thaumaturgo Filho - Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião CEP. 69918.452 - Fone: 3224-0269 - Rio Branco (AC)





6. Arraial de 2011

Organizado por varios menbros do coletivo















7. Apresentação musical Expoacre “As pastorinhas” - No arraial de 2011 e na ExpoAcre em 2011





8. Bazar da Madrinha - Bazar beneficente que aconteceu no arral de 2011.





9. Evento da Cooperativa CASA

Link:
https://agencia.ac.gov.br/entre-panos-bordados-e-moldes-nasce-a-cooperativa-alto-santo/



10. 2023 - Bazar do Bem 1 - 05 março de 2022













11. 2025 - Bazar do Bem 2 -












Bazar do
BEM
Bazar do
BEM
Bazar do
BEM













12. Trabalho de educação musical:

Gravações, Ensaios, Organização dos cadernos.













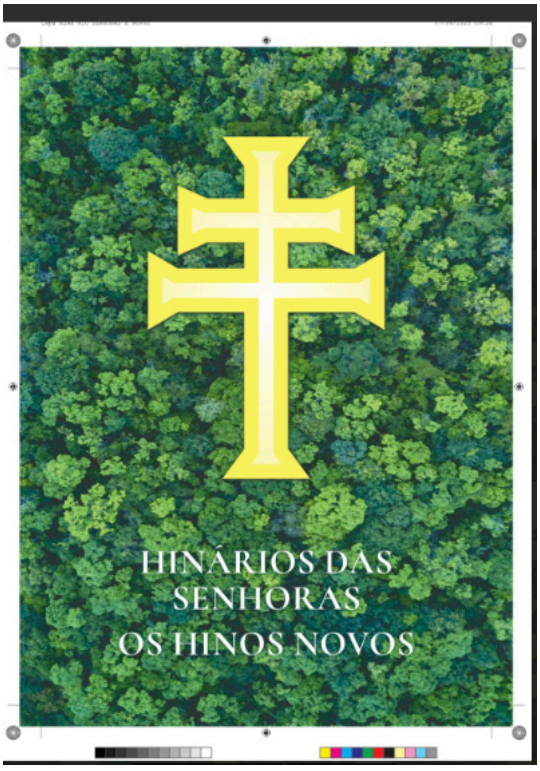

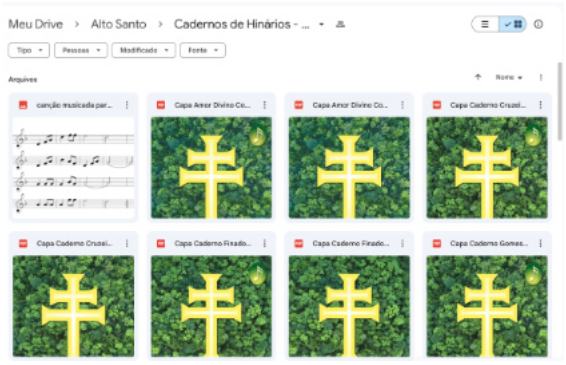

13. 2018 - centenário Leoncio Gomes

Evento de inauguração depis de uma reforma, do espaço de memória Memorial Alto Santo, a casa onde viveu Seu Leoncio Gomes da Silva, presidente eterno do centro, nomeado por Raimundo Irineu Serra. (organizado pelo coletivo)

Folder distribuido no evento feito por Antonio Alves

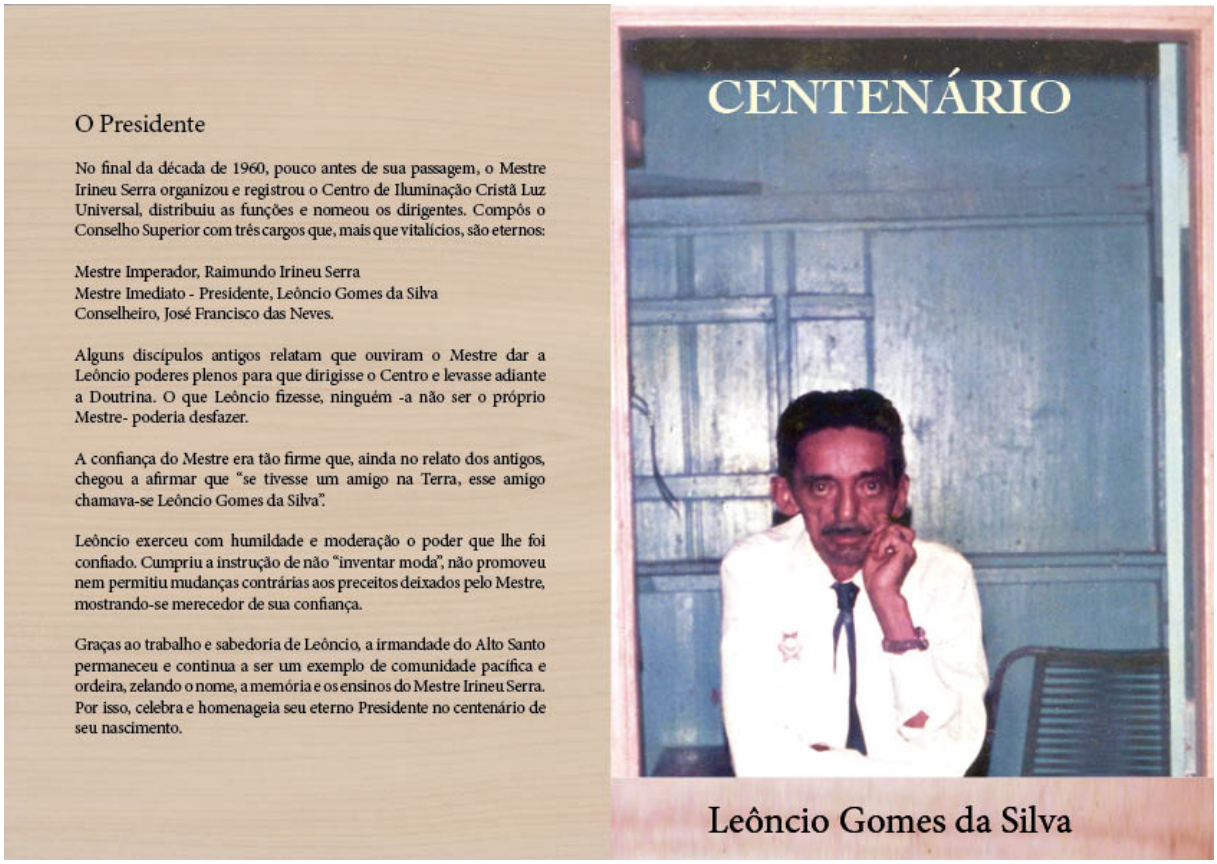

O Presidente

No final da década de 1960, pouco antes de sua passagem, o Mestre Irineu Serra organizou e registrou o Centro de Iluminação Cristã Luz Universal, distribuiu as funções e nomeou os dirigentes. Compôs o Conselho Superior com três cargos que, mais que vitalícios, são eternos:

Mestre Imperador, Raimundo Irineu Serra
Mestre Imediato - Presidente, Leôncio Gomes da Silva
Conselheiro, José Francisco das Neves.

Alguns discípulos antigos relatam que ouviram o Mestre dar a Leôncio poderes plenos para que dirigisse o Centro e levasse adiante a Doutrina. O que Leôncio fizesse, ninguém -a não ser o próprio Mestre- poderia desfazer.

A confiança do Mestre era tão firme que, ainda no relato dos antigos, chegou a afirmar que "se tivesse um amigo na Terra, esse amigo chamava-se Leôncio Gomes da Silva".

Leôncio exerceu com humildade e moderação o poder que lhe foi confiado. Cumpriu a instrução de não "inventar moda", não promoveu nem permitiu mudanças contrárias aos preceitos deixados pelo Mestre, mostrando-se merecedor de sua confiança.

Graças ao trabalho e sabedoria de Leôncio, a irmandade do Alto Santo permaneceu e continua a ser um exemplo de comunidade pacífica e ordeira, zelando o nome, a memória e os ensinos do Mestre Irineu Serra. Por isso, celebra e homenageia seu eterno Presidente no centenário de seu nascimento.



Logo do Memorial, criado por Marina Bylaardt . Obs: o memorial ainda se encontra em organozação.

14. 2022 - oficina bordado

A primeira oficina aocnteceu em 2021 e como resultado criamos um colcha com bordados de muitas mulheres e presenteamos nossa Madrinha. Foi um trabalho de muito aprendizado e união.







15. 2021 - Curso bordado em fotografia



2a oficina de bordado, dessa vez financiado pela FEM. Participaram mulheres de dentro e de fora da comunidade.



















16. Oficina de estandartes juninos





17. Oficina de Adornos Natalinos artesanais














18. Tradicional visita do Papai Noel

Evento de distribuição de presentes para as crianças da comunidade.















19.Publicação Memória das plantas

Livro escrito por Peregrina Ferreira de Lima, sobre os conhecimentos de sua avó Veriana. Livro feito com apoi do coletivo, com participação de diversas pessoas da comunidade. Livro distribuido gratuitamento pela autora. (diagramado pela componente do coletivo Marina Paulino Bylaardt)



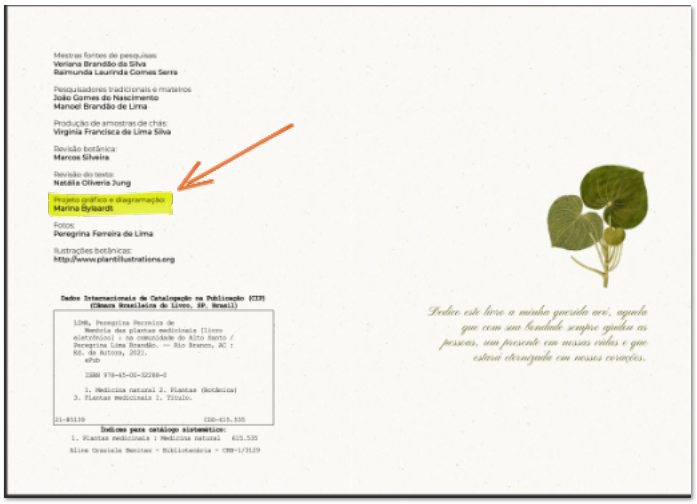



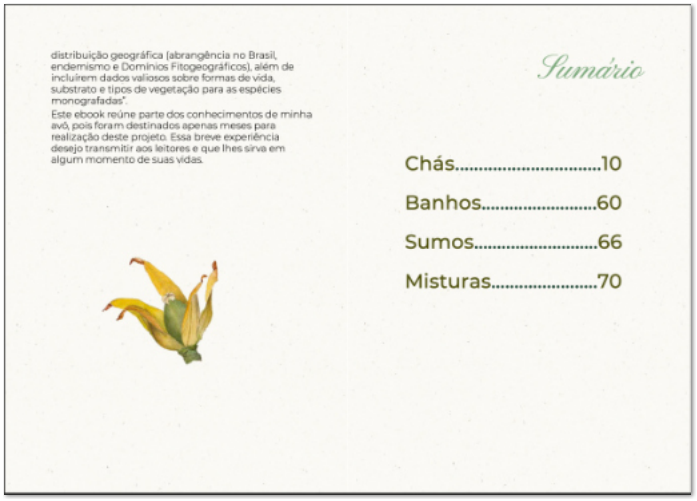



20. Filme: Peregrina

O longa metragem Peregrina, de Juliana Machado que retrata a trajetória de nossa dignitária Peregrina Gomes Serra, desde a história de seus antepassados que primeiro se juntaram ao Mestre Irineu e ajudaram a fundar a doutroina.

(Marina Bylaardt foi a designer do filme)







31° Rio Branco

OPINIÃO

Sábado, 14 de outubro de 2023

Últimas notícias Política Polícia Esportes Economia Saúde Boca do Acre Publicações Legais Vídeos Colunas

Peregrina: filme que conta parte da história da viúva do Mestre Irineu é lançado em Rio Branco

Por Hugo Costa · 25 de julho de 2022 às 09:07

Na comunidade do Alto Santo, os discípulos da doutrina do Daime se reuniram como já fizeram tantas outras vezes na casa da Madrinha Peregrina, viúva do Mestre Irineu e dignitária do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal – Alto Santo. Mas, desta vez, o encontro tinha um motivo especial: assistir ao documentário Peregrina (2022), que foi lançado no último sábado (16).

Dirigido por Juliana Barros, o filme conta parte da história da matriarca da doutrina através de depoimentos de amigas próximas e familiares. "É um filme que tem um ineditismo, nunca se fez uma obra sobre a madrinha", explica a cineasta, que também faz parte da comunidade do Alto Santo. Peregrina Gomes Serra, mais conhecida como Madrinha Peregrina, casou-se aos 19 anos com o Mestre Irineu, e dedicou toda a sua vida à doutrina. Recebeu a missão de dar continuidade aos trabalhos e ensinamentos do Mestre Irineu quando ele fez a passagem do mundo material para o mundo espiritual.

O documentário foi produzido ao longo de 5 anos e ganhou, em 2020, um projeto de finalização na primeira Lei Emergencial Aldir Blanc, através de um edital da Fundação Estadual de Cultura Elias Mansour. Além de movimentar a cadeia produtiva do audiovisual acreano, o documentário também contou com o apoio da comunidade, que ajudou na pesquisa, na reunião de fotos e vídeos, além de roteiro e música. "É um filme feito com os irmãos da doutrina. Também é um filme feito por mulheres, tem uma diretora, uma montadora, uma produtora executiva, além de todas as companheiras da Madrinha que ajudam a contar a história desta grande mulher", comenta Juliana.


Peregrina H265 20220614.mov


Peregrina H265 20220614.mov
1:04:14

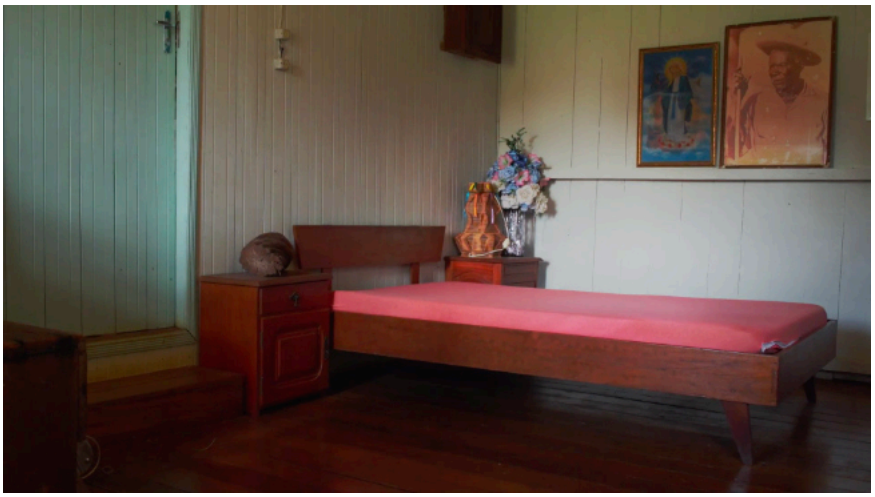

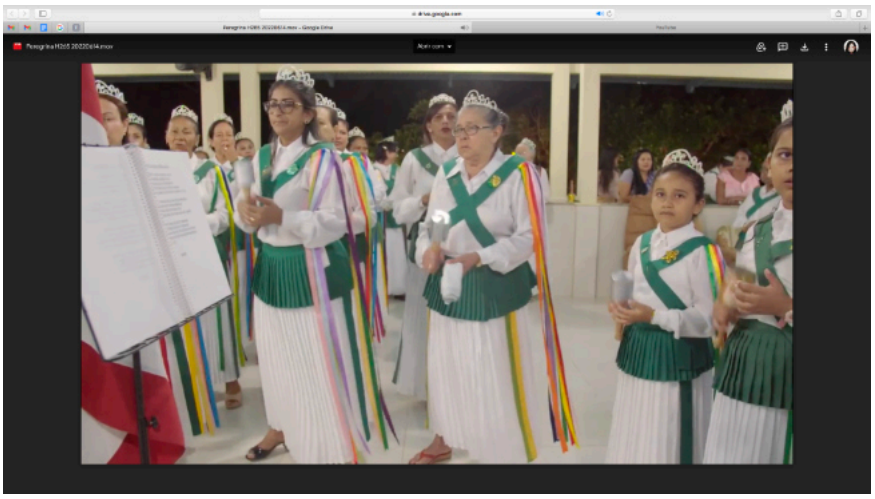

21. Filme: Veriana

O curta metragem documental *Veriana* - de Juliana Machado, que conta a história de uma das antigas seguidoras do Mestre Irineu que gerou uma numerosa família e até hoje transmite seus saberes.
(o coletivo apoiou de forma geral para o filme e Marina Bylaardt trabalhou como designer)











22. Filme: Osmarina

O curta metragem documental Osmarina - de Juliana Machado, que conta a história de mais uma das antigas e a trajetória de sua vida e seus antepassados fundadores das doutrina e dos primeiros hinários que até hoje são cantados.
(o coletivo apoiou de forma geral para o filme e Marina Bylaardt trabalhou como designer)



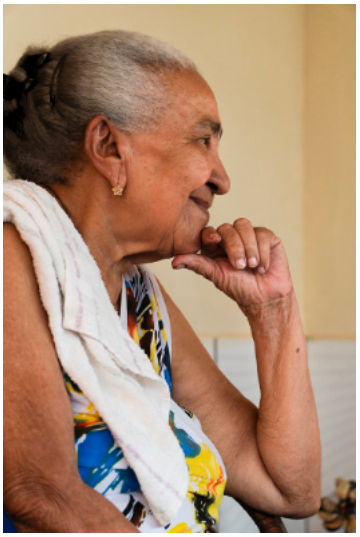













23 - Tradicional Festa de Aniversário Madrinha Peregrina











24. Organização Memorial Raimundo Irineu Serra






PERIÓDICO: O ESPÍRITO DA COISA
DATA ANO:
LOCAL: RIO BRANCO - ACRE
Pág: 05 Col: 01

AO MESTRE

Socorro






Em comemoração aos
Cem Anos da Revolução Acreana
e aos
Cem Anos do Tratado de Petrópolis
e inspirado na bravura dos nossos heróis e nos sonhos de Chico Mendes,
o Governo do Estado do Acre presta homenagem a
Peregrina Gomes Serra
por sua contribuição com a causa acreana e com os ideais da floresta.


Irineu: "Doutrinar o mundo inteiro para todos conhecer


PERIÓDICO: O RIO BRANCO
DATA ANO: 04 de novembro de 1992, nº
LOCAL: RIO BRANCO - ACRE
Pág: 09 Col: 01,02 e 03

ENCONTRO DE DAIMISTAS INCENTIVA O TURISMO

O Mestre era descendente de escravos

25. Apoio às filmagens de taser São Irineu













26. Apoio logistico na estrutura da Sede da irmandade.









Memorial de

PEREGRINA GOMES SERRA

Portfolio 2023



SUMÁRIO



Documentário



Homenagens &
Premiações



Fotos

DOCUMENTÁRIO



Peregrina

77', documentário - Acre/2022

O longa-metragem Peregrina, dirigido por Juliana Barros (diretora acreana), conta a história da Madrinha Peregrina por meio de depoimentos de irmãs e irmãos do CICLU-ALTO SANTO.

O filme foi produzido ao longo de 5 anos e meio e contou com recurso de finalização da obra, por meio do edital da Lei Emergencial Aldir Blanc/20.

https://vimeo.com/manage/videos/732625345

Senha: Alto2023*



O filme foi exibido apenas para a comunidade em duas ocasiões:





Sessão de Estréia em 17/07/22, no pátio da Casa da Madrinha Peregrina.



2ª Sessão - 03/01/23 na sede do CICLU - ALTO SANTO.

HOMENAGENS & PREMIAÇÕES



PRÊMIO CHICO MENDES DE RESISTÊNCIA



Peregrina Gomes Serra, recebeu o Prêmio Chico Mendes de Resistência em 2020.

Prêmio Chico Mendes de Resistência homenageia lideranças, comunidades e organizações pela atuação na Amazônia, é destinado a pessoas e organizações que atuam na linha de frente da defesa das florestas e seus povos.

O Prêmio Chico Mendes tem esse cunho de potencializar o legado de Chico Mendes, de defesa do território e de defesa da vida.

HOMENAGEM MULHER DESTAQUE

Em 11 de dezembro de 2020, **Peregrina Gomes Serra** recebeu a homenagem ***Mulher Destaque da Câmara Municipal de Rio Branco*** pelo reconhecimento de seu trabalho na capital do Acre.

Prêmio Mulher Destaque homenageia as mulheres que de alguma forma contribuíram ou se destacaram na sociedade. O prêmio foi criado em 2015, por meio de um Projeto de Resolução, sendo realizado anualmente no mês de março, período em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.



Mulher Destaque

A Câmara Municipal de Rio Branco concede o Prêmio Mulher Destaque à senhora

Perigrina Gomes Serra,
"Madrinha Perigrina",

por sua conduta e compromisso com a municipalidade.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

Antônio Morais
Presidente da Câmara Municipal

Mamed Dankar
Vereador Proponente

HOMENAGEM
Comenda Ordem do Mérito Volta da Empreza



Peregrina Gomes Serra recebeu a C*omenda Ordem do Mérito Volta da Empreza*, no grau de Chanceler Barão de Rio Branco, por sua contribuição ao desenvolvimento de Rio Branco, concedido pela ex-prefeita Socorro Neri, em 28 de dezembro de 2020.

HOMENAGEM Comenda da Ordem do Mérito Cultural

Peregrina Gomes Serra, recebeu do Conselho Estadual de Cultura, a *Comenda da Ordem do Mérito Cultural Acreano*, em reconhecimento do seu serviço prestado à Cultura do Estado do Acre, em 26 de novembro de 2017.

A condecoração contempla os méritos de pessoas que desenvolvem atividades relacionadas ao civismo, cultura e a cidadania, bem como personalidades dotadas de razoável cultura, atuem favorecendo sensíveis áreas sociais, ou mesmo para qualquer pessoa cujos méritos contemplem um perfil empreendedor.



Estado do Acre

Ordem do Mérito Cultural do Acre

O Conselho Estadual de Cultura, de acordo com o Decreto nº 12.616, de 09 de agosto de 2005, outorga a COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO CULTURAL ACREANO à Senhora PEREGRINA GOMES SERRA, "Madrinha Peregrina", pelos relevantes serviços à Cultura do Estado do Acre.

Rio Branco – AC, 26 de novembro de 2017.

Lenine Barbosa de Alencar
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Karla Kristina Oliveira Martins
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

concultura

Novo Acre

HOMENAGEM
Comenda da Ordem do Mérito Cultural



Peregrina Gomes Serra, recebeu a Miniatura da espada utilizada em combate pelo heróico exército revolucionário acreano comandado pelo Cel. Plácido de Castro, na gestão do ex-governador Jorge Viana, em 2003.

FOTOS HISTÓRICAS





ACERVO PESSOAL

As fotos a seguir, fazem parte do acervo da família de Peregrina Gomes Serra.



Casamento de Raimundo Irineu Serra e Peregrina Gomes Serra em 15 de setembro de 1956, com a irmandade.



Mestre Irineu e Madrinha Peregrina com a
irmandade do CICLU - Alto Santo na década de 60.



Raimundo Irineu Serra e Peregrina Gomes Serra e as crianças da irmandade do CICLU - Alto Santo.



Raimundo Irineu Serra e Peregrina Gomes Serra, as crianças e a irmandade do CICLU - Alto Santo.



Mestre Irineu, Madrinha Peregrina tocando violão com Maria Laurindo durante o trabalho do hinário. Década de 60. Abaixo ocasiões de festejos com a comunidade, à esquerda, um casamento, à direita um ocasião de festa.







Madrinha Peregrina com Mestre Irineu e a irmandade,
reunidos com os instrumentos para o hinário. Década de 60.



Velório do
Mestre Irineu
em 1971







Madrinha Peregrina após a passagem de Mestre Irineu, com a irmandade na Sede do CICLU - Alto Santo. Ocasiões de hinários. Décadas de 70 e 80.













Madrinha Peregrina com a irmandade na Sede do CICLU - Alto Santo e em sua residência em ocasiões festivas e com presença de autoridades políticas. Décadas de 80 e 90.









Madrinha Peregrina com a irmandade na montagem das fogueiras dos festejos de São João. Década de 80 aos dias atuais.



Madrinha Peregrina com a irmandade reunidos para a tradicional festa de comemoração de seu aniversário, dia 14 de julho. Fotos das décadas de 2010. Abaixo com autoridades políticas, ex-governadores, senadores, deputados e o então ministro da Cultura, Gilberto Gil.









Madrinha Peregrina com a irmandade reunidos para a festa de comemoração de seus 80 anos, 14 de julho de 2016.